

COMISSÃO DE TURISMO E DESPORTO

PROJETO DE LEI Nº 2.028 , DE 2011

Altera a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências.

EMENDA Nº 1

O § 3º, proposto pelo Projeto de Lei nº 2.028, de 2011, ao art. 2º da Lei nº 11.438, de 20 de dezembro de 2006, passa a ter a seguinte redação::

"Art. 2º

.....
§ 3º As vedações descritas no parágrafo anterior não se aplicam aos projetos de entidades desportivas e ou atletas que integrem competições ou ligas esportivas onde participem exclusivamente seleções nacionais, independente da modalidade esportiva em disputa, nem tampouco aos projetos que beneficiem as categorias de base, ainda que vinculadas a clubes profissionais.

Sala da Comissão, em de de 2012.

Deputado CARLAILE PEDROSA
Relator